

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.274.500,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.274.500,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.1.805.	PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC ESTADUAL	
1220 3.3.90.36.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00
1221 3.3.90.39.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1222 4.4.90.52.00.00	2048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.002.08.244.2401.2.858.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1192 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.002.08.244.2401.2.862.	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
1210 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
1203 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.002.08.244.2501.2.863.	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1347 3.3.50.43.00.00	2902 SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00
1348 3.3.90.14.00.00	2902 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
1349 3.3.90.30.00.00	2902 MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
1350 3.3.90.36.00.00	2902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257.000,00
1351 3.3.90.39.00.00	2902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.003.00.000.0000.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.010.	PROJ CRESCER EM FAMILIA 103/2016	
1134 3.3.30.93.00.00	2044 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
10.003.08.243.2401.6.038.	IMPLANT FORTALEC AÇÕES PREV USO ABUSO E DEPENDENCIA DE ALCOOL E DROGAS CCA ADOLES E FAMILIAS	
1345 3.3.90.30.00.00	2901 MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
1343 3.3.90.36.00.00	2901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.400,00
1346 3.3.90.39.00.00	2901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
1344 4.4.90.52.00.00	2901 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Total Suplementação:.....1.274.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.274.500,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.274.500,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para dar atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do departamento da Gestão do Trabalho do SUAS, conforme justificativa abaixo:

O Ministério de Desenvolvimento Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social emitiu a portaria nº 65/2018 que dispõe sobre os procedimentos para que ocorra a unificação dos blocos de financiamento da proteção social especial de média e alta complexidade, para uma única conta, de um único bloco, denominado de **Bloco de Proteção Social Especial**. A partir deste ano, o repasse do Co-Financiamento federal para os serviços continuados e tipificados da proteção social especial de média e alta complexidade serão transferidos para uma conta unificada e vai permitir a flexibilidade da utilização dos repasses para todos os serviços pactuados pelo Município. Partindo desse pressuposto, as dotações previstas foram feitas uma somatória dos valores do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade com o Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para que possa dar continuidade as ações desenvolvidas na proteção social especial. As despesas previstas são para as seguintes ações: Subvenções sociais para repasse de recursos para a APAE, pessoa física para a continuidade de pagamento de profissionais contratados pela secretaria municipal de assistência social para atendimento aos serviços de proteção social especial até a realização de concurso público, material de consumo para a aquisição de itens solicitados pelos profissionais para a qualificação do atendimento e dos processos grupais (materiais pedagógicos, expediente, limpeza, panificadora, dentre outros).

O Conselho Estadual de Assistência Social através da deliberação nº 28/2018 expandiu o serviço regionalizado de acolhimento para pessoas adultas com deficiência-modalidade Residência Inclusiva, aonde, Irati foi contemplado para a implementação da terceira Residência Inclusiva com um aumento no Co-Financiamento de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal e anualmente um valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Desta forma, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores tal aumento de dotação para a ampliação desse serviço de acolhimento. Tal serviço atenderá 07 acolhidas da região e 03 acolhidos será do município de Irati. As dotações previstas são para o pagamento de mais oito (08) cuidadoras e custeio para a manutenção do serviço.

A devolução de recursos previstas é para o encerramento do Convênio nº 103/2016, onde tal valor é de economicidade do processo licitatório e de rendimentos, sendo que, tal convênio teve início no ano de 2012. Os itens previstos foram adquiridos para a estruturação do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo gerenciamento do Fundo da Criança e do Adolescente deliberado Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente foi contemplado com um recurso para o desenvolvimento de ações para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias. Tal recurso deliberado pelo CMDCA contemplará a contratação de um profissional de nível superior para o desenvolvimento exclusivo dessas ações de prevenção, bem como, aquisição de materiais permanentes e recurso para a confecção de materiais educativos construídos de forma coletivos pelos alunos da rede municipal.

O aumento de dotação para o Bloco de Proteção Social Básica se deve a Secretaria Municipal de Assistência Social receber um apoio extra financeiro neste bloco para uso em ações de prevenção, tendo como base o recebimento deste valor pela Gestão da Secretaria fazer atualização semanal dos dados ao MDS. Tal recurso será utilizado para o pagamento dos oficineiros que complementam as ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

O aumento de dotação para o Bloco de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família se deve ao auxílio financeiro que o município recebeu, diante das atualizações semanais encaminhadas ao MDS de informações, sendo incluído como material de consumo.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal